



Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena
Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Diretoria de Ensino

1ª Retificação do Edital de Apoio à produção de material em formato digital para atividades de Ensino – Nº 10/2022

Processo nº 23355.001109/2022-63

O *Campus* Barbacena do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG) e da Diretoria de Ensino (DE), torna público o presente Edital de apoio a projetos com ênfase na produção de material em formato digital para os cursos de níveis técnico e superior desta instituição, com fundamentação prevista na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Portaria MEC nº 983, de 18 de novembro de 2020, Portaria MEC/SETEC nº 58 de 21 de novembro de 2014, Resolução CONSU nº 17/2010, Resolução CONSU nº 34/2019, Resolução CONSU nº 48/2019, Resolução CONSU nº 60/2020 e na Resolução CEPE nº 27/2019.

1. NATUREZA

Esta chamada visa apoiar, por meio da concessão de bolsa ao coordenador/pesquisador e bolsa ao estudante, o desenvolvimento de projetos para elaboração de material de caráter didático, paradidático, de reforço ou destinado à correção de fluxo, em formato digital, com características e funções de acessibilidade, para utilização em atividades de ensino dos cursos técnicos e superiores do IF Sudeste MG, que apresentem propostas com ênfase em inovação, visando ao aprimoramento dos processos pedagógicos.

2. OBJETIVO

2.1 Objetivo geral

Apoiar a produção de material em formato digital para atividades de ensino do IF Sudeste MG, tipificados exemplificativamente, dentre outras possibilidades, como:

- 2.1.1. Portal/site/página web, blog, vlog, wiki;
- 2.1.2. *Software*, aplicativo, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), jogo;
- 2.1.3. Infográfico, álbum seriado, flog, animação;
- 2.1.4. Vídeo, videoclipe, filme;
- 2.1.5. Podcast, audioblog;
- 2.1.6. E-book, cartilha, folder.

2.2 Objetivos específicos

2.2.1 Contribuir para a melhoria de atividades de ensino para a área, curso,

disciplina ou conteúdo à qual se destina;

2.2.2 Contribuir para estimular a integração entre diferentes disciplinas e áreas de conhecimento, observando-se dimensões “trans” e/ou “inter” disciplinares, assim como temáticas transversais, quando pertinente;

2.2.3 Articular com o Projeto Pedagógico do(s) Curso(s) a que se destina o material, quando pertinente;

2.2.4 Contribuir para a inovação pedagógica na área, curso, disciplina ou conteúdo a que o material se destina.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios do *Campus Barbacena*, com valor total alocado para este Edital de **até R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, e com valor máximo para cada projeto selecionado, exclusivo para o pagamento de bolsas, de até R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

3.2 A sobra de recursos provenientes da aprovação de propostas com valor inferior ao limite máximo estabelecido, poderá ser redistribuída entre as propostas aprovadas, ficando a cargo da Comissão de Seleção do Edital realizar esta distribuição.

3.3 Caso o número de propostas contempladas seja inferior ao estabelecido, fica a cargo da Comissão de Seleção do Edital repassar os recursos restantes para outra proposta ou dividir entre as propostas aprovadas, opcionalmente.

4. BOLSAS

4.1 As propostas contempladas neste edital receberão recursos para o pagamento **de até 6** (seis) meses de bolsas para cada um dos tipos previstos abaixo, dentro do limite máximo estabelecido de **R\$ 21.600,00** para este edital, sendo até R\$ 5.400,00 por projeto, devendo ser considerada a relação valor da bolsa/horas semanais de dedicação ao projeto:

Tipo de bolsa	Quantidade máxima a ser concedida	Requisito	Dedicação semanal (horas)	Valor (em R\$) da hora*	Valor máximo mensal
Coordenador(a) de projeto (Pesquisador)	1	Opcional	Até 2 horas	R\$ 150,00 (CPO)	Até R\$ 300,00
Bolsa para estudante de nível superior ou de nível médio do IF Sudeste MG da área de Informática/Ciência da Computação	Definida pelo(a) coordenador(a) 1 bolsa obrigatória		Nível superior Mínimo de 10 horas e máximo de 15 horas	R\$ 20,00 (IPT)	Até R\$ 300,00
			Nível médio Mínimo de 4 horas e	R\$ 12,50 (IPT)	Até R\$ 100,00

			máximo de 8 horas		
Bolsa para estudante de graduação do IF Sudeste MG de cursos afins com a área do projeto	Definida pelo(a) coordenador (a)	1 bolsa obrigatória	Mínimo de 10 horas e máximo de 15 horas	R\$ 20,00 (IPT)	Até R\$ 300,00

*Valores baseados na tabela de equivalência da Portaria MEC/SETEC nº 58 de 21 de novembro de 2014. CPO: Coordenador de Projeto; IPT: estudante de Iniciação Tecnológica.

4.2 A vigência das bolsas será de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

4.3 Nenhum dos membros com dedicação ao projeto de forma remunerada poderá acumular bolsas de mesma natureza de outros editais do IF Sudeste MG (ex.: bolsa pesquisador, estudante bolsista de iniciação científica, estudante bolsista de Extensão, estudante bolsista de projetos de Ensino, etc.).

4.3.1 O disposto no item 4.3 não se aplica aos auxílios de Assistência Estudantil e ao estágio remunerado.

4.4 É vedado ao coordenador(a) do projeto, conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

5. REQUISITOS

5.1 A proposta deverá ser apresentada por servidor(a), designado(a) coordenador(a) de projeto, do quadro de pessoal permanente do IF Sudeste MG ou por servidor(a) com respaldo no Art. 84, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que esteja em exercício no *Campus* Barbacena, não podendo estar afastado(a) ou em período de licença, adimplente com a DPIP, DE e Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPPI), de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

5.1.1 O pagamento da bolsa pesquisador para o(a) coordenador(a) do projeto se dará exclusivamente para servidor(a) do quadro de pessoal permanente do IF Sudeste MG, com título de especialista, mestre ou doutor (alíneas “a” e “b”, do Inciso I do Art. 31 da Resolução CONSU nº 34/2019).

5.1.2 Ao ser contemplado(a) com o benefício da bolsa, o(a) coordenador(a) não poderá extrapolar o teto constitucional de remuneração do servidor público nos meses de recebimento da bolsa, conforme Emenda Constitucional nº 41/03, que dá nova redação ao inc. XI do art. 37, e ao inc. XV do art. 48 da Constituição Federal;

5.1.3 À proposta do projeto, poderão ser vinculados servidores voluntários, do quadro de pessoal efetivo do IF Sudeste MG e que estejam em exercício no *Campus* Barbacena, até o limite de 3 (três), e estudantes voluntários regularmente matriculados no IF Sudeste MG, igualmente até o limite de 3 (três), cuja dedicação deverá ser correspondente às previstas na tabela do item 4.1, mediante apresentação de plano de trabalho individual;

5.1.4 Os voluntários estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado);

5.1.5 Cada coordenador(a) poderá submeter apenas 01 (um) projeto no âmbito

deste edital.

5.2 A proposta de produção de material em formato digital para atividades de Ensino deverá estar relacionada a uma disciplina, conjunto de disciplinas ou a um conteúdo e, obrigatoriamente, vinculada a uma das seguintes Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq: Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes.

5.2.1 Os projetos concorrerão dentro de uma mesma Grande Área do Conhecimento, a partir da qual se dará o ranqueamento. Serão contemplados os projetos melhor classificados por Grande Área do Conhecimento;

5.2.2 Em não havendo projetos classificados em alguma das Grandes Áreas do Conhecimento, poderão ser contemplado (s) o(s) projeto(s) em ordem decrescente de pontuação, independente da Área.

5.3 A proposta deverá conter título, objetivos, justificativa e materiais em formato digital a serem utilizados, bem como a indicação das possíveis áreas de conhecimento/conteúdo que serão trabalhados na produção, conforme modelo no Anexo II.

5.3.1 Ao que se refere ao material em formato digital para atividades de Ensino, cada projeto deverá fazer a previsão de entrega de, no mínimo, 2 (dois) produtos (ex.: e-book+podcast; aplicativos móveis+jogos; portais web+vídeos, etc.). A **complexidade** do desenvolvimento dos produtos será usada como critério de pontuação na avaliação do projeto (alguns exemplos de materiais em formato digital estão listados no item 2.1).

5.3.2 Propostas aprovadas em editais anteriores e que caracterizem continuidade, deverão apresentar contextualização e justificativa adequada de seu prosseguimento em campo específico do projeto.

6. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

6.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail materialdidaticodigital.barbacena@ifsudestemg.edu.br, com o título "Submissão de projeto ao edital de material em formato digital" até a data-limite constante do calendário deste edital. As propostas devem ser apresentadas contendo a seguinte documentação, em arquivos separados:

6.1.1 ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pela chefia imediata, em pdf;

6.1.2 projeto (Anexo II), contendo, no máximo, 20 (vinte) páginas, com a previsão de entrega de, no mínimo, 02 (dois) materiais didáticos digitais, em pdf;

6.1.3 planos de trabalho dos integrantes do projeto (Anexo III), em pdf;

6.1.4 currículo Lattes do(a) coordenador(a), com a comprovação de 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, em pdf.

6.1.5 comprovante(s) de cumprimento dos requisitos éticos (pareceres de submissão e, após, o de aprovação aos respectivos comitês de ética), em pdf.

6.2 Em caso de mais de uma submissão para um mesmo projeto, para fins de avaliação, será considerada apenas a última.

6.3 Não será permitida nenhuma modificação ou envio de nova documentação após o término do período de submissão (inscrição) do projeto.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 Cada projeto será analisado por uma Comissão de Seleção, constituída por 01 (um) representante de cada Diretoria (Pesquisa e Ensino) e 01 (um) representante *Ad hoc*.

7.2 Os membros da Comissão de Seleção não poderão submeter propostas, estando na condição de coordenador(a) ou de membros da equipe do projeto.

7.3 As propostas a serem avaliadas serão encaminhadas aos e-mails dos avaliadores, que as devolverão também por e-mail, obedecendo às datas de envio e devolução estabelecidas no Edital.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a qualquer um dos dispostos do presente Edital, e os casos fortuitos, de força maior ou outras situações legalmente justificáveis, mediante análise da Comissão de Seleção.

7.5 Os critérios a serem considerados na avaliação serão (Quadro 1):

Quadro 1 - Critérios de Análise e Julgamento do mérito do projeto

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PESO (1 A 3)
A) Atendimento aos termos deste Edital, com indicação clara de um ou mais objetivos definidos no item 2.2, com ênfase no subitem 2.2.4, referente a práticas pedagógicas inovadoras.	De 0 a 10	3
B) Adequação da metodologia ao(s) objetivo(s) proposto(s).	De 0 a 10	2
C) Viabilidade das ações e desenvolvimentos indicados e adequação ao cronograma proposto para a execução em 6 meses.	De 0 a 10	3
D) Complexidade do desenvolvimento dos materiais em formato digital para atividades de Ensino propostos (item 5.3.1 do Edital).	De 0 a 10	1
E) Descrição dos possíveis resultados.	De 0 a 10	1

7.6 A nota do mérito do projeto será dada pela média ponderada dos critérios do Quadro 1.

7.7 A nota final será dada pela soma do mérito do projeto e do currículo Lattes do coordenador, considerando o período de 2018 a 2022 (Anexo IV).

7.7.1 Para a pontuação dos artigos do item Produções Bibliográficas do currículo Lattes será considerada a melhor classificação do periódico nos estratos Qualis, quadriênio 2013-2016 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>);

7.7.2 Nenhum coordenador precisará submeter o arquivo com o Currículo Lattes no ato da submissão da inscrição. A Comissão de Seleção ficará responsável pela busca na Plataforma Lattes.

7.8 As notas finais serão apresentadas até a segunda casa decimal.

7.9 Serão considerados como critérios de desempate os itens D e A dos critérios de mérito, respectivamente.

7.10 Serão desclassificados os projetos que não atingirem 70% da pontuação do mérito máxima prevista.

7.11 A Comissão de Seleção estará apta para julgar as propostas que exijam revisão de notas (recursos).

7.12 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail materialdidaticodigital.barbacena@ifsudestemgedu.br, conforme Anexo V, em data prevista no Cronograma (item 10 deste Edital).

7.13 Cada coordenador(a) poderá se vincular a, no máximo, 02 (dois) projetos: em um deles como coordenador(a) do projeto e, no outro, como membro de equipe.

8. ACOMPANHAMENTO

- 8.1 Após a aprovação do projeto, a seleção do(a) estudante ficará a critério do(a) Coordenador(a), que deverá selecionar aquele(a) que satisfaça o perfil necessário ao desenvolvimento do projeto, preferencialmente, por meio de edital.
- 8.2 Selecionado o(a) estudante, o(a) coordenador(a) deverá apresentar à DPIPGE a cópia do CPF, RG e comprovante com informações da conta-corrente individual do(a) estudante e preenchimento do formulário de compromisso do estudante (Anexo VI).
- 8.3 Em caso de bolsa para o(a) coordenador(a), deverão ser apresentados à DPIPGE a cópia do CPF, comprovante com informações de sua conta-corrente individual e formulário de compromisso (Anexo VII).
- 8.4 Em caso de estudante voluntário(a), deverá ser preenchido o Anexo VIII.
- 8.5 Mensalmente, até o dia 10 (dez), o(a) coordenador(a) deverá enviar e-mail para a DPIPGE solicitando, nominalmente, o pagamento das bolsas em função do desempenho satisfatório de cada bolsista.
- 8.6 Poderá haver substituição dos estudantes até o 4º mês, contado a partir do início do projeto, desde que com notificação formal pelo(a) coordenador(a), por e-mail, à DPIPGE e envio da documentação prevista no item 8.2.
- 8.6.1 Para fazer jus ao recebimento da bolsa do mês corrente, a indicação deverá ocorrer até o dia 10 do mês.
- 8.7 Poderá haver o desligamento dos membros servidores da equipe do projeto, a pedido ou a critério do(a) coordenador(a), desde que com notificação formal pelo(a) coordenador(a), por e-mail, à DPIPGE (dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br).
- 8.8 A substituição do(a) coordenador(a) poderá ocorrer mediante parecer da Comissão de Acompanhamento.
- 8.9 Durante a execução do projeto, não poderá haver acréscimo no quantitativo de estudantes ou membros servidores.
- 8.10 O valor das bolsas poderá ser alterado no decorrer do projeto, de acordo com o indicado na tabela do item 4, em decorrência do desligamento de bolsistas, desde que respeitadas as horas de dedicação e o limite de dinheiro máximo previsto para cada projeto.
- 8.11 Excetuando-se a condição do item 8.10, não haverá nenhum tipo de aporte financeiro adicional no decorrer do projeto.
- 8.12 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar para o e-mail materialdidaticodigital.barbacena@ifsudestemg.edu.br relatório final (Anexo IX) detalhado, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão das atividades previstas no projeto.
- 8.12.1 O relatório final será analisado por uma Comissão de Acompanhamento, formada com membros da DPIPGE e DE.
- 8.12.2 Caso o relatório não seja aprovado, o(a) coordenador(a) terá prazo de até 30 (trinta) dias corridos para enviar nova versão.
- 8.13 Os resultados do projeto deverão ser apresentados em evento científico, observando-se o disposto no item 9.1.
- 8.14 O cumprimento das exigências supracitadas será pré-requisito (adimplência) para futuras submissões de projetos pelo(a) servidor(a) em outros editais.
- 8.15 O cancelamento do projeto antes do seu término ensejará na entrega do relatório final até a data da finalização e possível devolução das bolsas recebidas, via GRU, após análise da situação pela Comissão de Acompanhamento.
- 8.16 Aos projetos com relatório final aprovado e com comprovação de apresentação

em evento científico, será realizada a certificação, com a inclusão dos nomes dos participantes concluintes e respectiva carga horária de dedicação.

8.17 Aos participantes que foram desligados ao longo do projeto, será emitida declaração, mediante anuência do(a) coordenador(a).

9 PUBLICAÇÃO DAS PRODUÇÕES

9.1 O Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC) da Reitoria e o setor equivalente do *Campus* serão notificados para fazer o acompanhamento da proteção da propriedade intelectual, antes de qualquer publicação em evento científico ou em periódico.

9.2 As produções relacionadas a este Edital de autoria do(a) Coordenador(a)/equipe proponente serão consideradas como material institucional, com uso educacional livre no IF Sudeste MG por servidores e estudantes.

10 CALENDÁRIO

Publicação do edital	18 de abril de 2022
Recurso contra o edital	Até 20 de abril de 2022
Republicação do edital (apenas quando houver retificação em virtude de recursos)	22 de abril de 2022
Prazo para submissão, por e-mail, dos projetos	De 25 de abril a 30 de maio de 2022
Julgamento das propostas	Até 20 de junho de 2022
Divulgação do resultado provisório	Até 21 de junho de 2022
Recebimento de recursos	22 e 23 de junho de 2022
Julgamento de recursos	Até 27 de junho de 2022
Divulgação do resultado final	28 de junho de 2022
Indicação das informações dos bolsistas	Até 08 de julho de 2022
Início dos projetos	01 de julho de 2022

Término dos projetos	31 de dezembro de 2022
Prazo limite para entrega de relatório final.	14 de fevereiro de 2022

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todos os projetos deverão seguir as orientações vigentes das instâncias administrativas institucionais e das regulatórias, nacionais e internacionais, em relação às medidas de precaução da Covid-19.

11.2 Os projetos deverão, após a aprovação, ser registrados no sistema Inovare (Edital de Registro de Projetos).

11.3 Para assinatura dos documentos, será permitida qualquer modalidade de assinatura digital com certificado digital. A recomendação é a utilização do Certificado Pessoal da ICPEdu, tanto para o(a) coordenador(a) quanto para os bolsistas e voluntários (<https://pessoal.icpedu.rnp.br/public/ajuda>) ou a do Portal do Governo Federal (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).

11.3.1 Na impossibilidade da assinatura digital com certificado digital nos documentos, a manifestação e anuência das partes poderão ser oficializadas via comunicação do(a) coordenador(a) com o(a) estudante, a partir de seu e-mail institucional, com o referido documento anexado, e encaminhado para o e-mail materialdidaticodigital.barbacena@ifsudestemg.edu.br.

11.3.2 Não serão aceitas assinaturas digitalizadas em qualquer dos documentos.

11.4 Em razão da não regularidade no repasse financeiro, o pagamento das bolsas está sujeito a atrasos.

11.5 O não cumprimento das disposições normativas previstas neste Edital, obriga o(a) beneficiário(a) das bolsas a devolver ao Instituto os recursos despendidos em seu proveito.

11.6 Os beneficiários das bolsas deverão ressarcir ao IF Sudeste MG eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência do benefício.

11.7 Os valores pagos indevidamente deverão ser ressarcidos por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

11.8 A caracterização de plágio, além das penalidades previstas no Art. 134 do Código Penal, desclassificará o projeto e impedirá a submissão de novos projetos pelo(a) coordenador(a) no período de 02 (dois) anos em editais do IF Sudeste MG.

11.9 Todas as Comissões serão formadas mediante publicação de Portaria.

11.10 À Comissão de Acompanhamento reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Barbacena, 10 de junho de 2022.

Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula
Diretora Geral do *Campus* Barbacena

Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado
Diretora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Barbacena

Vanessa Lúcia de Souza Lima
Diretora de Ensino do *Campus* Barbacena

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo do(a) Coordenador(a)	
Departamento	Cargo/Função
Telefone e e-mail para contato	Horas semanais de dedicação ao projeto:

1. Identificação dos Participantes do Projeto

Servidores participantes

Servidor 1: nome completo	
Departamento	Cargo/Função
Telefone e e-mail para contato	Horas semanais de dedicação ao projeto:

Servidor 2: nome completo	
Departamento	Cargo/Função
Telefone e e-mail para contato	Horas semanais de dedicação ao projeto:

Servidor 3: nome completo	
Departamento	Cargo/Função
Telefone e e-mail para contato	Horas semanais de dedicação ao projeto:

2. Dados do Projeto

Título	
Curso(s) Envolvido (s)	Disciplina(s) Envolvida (s)

<p>Grande Área CNPq</p> <p>() Ciências Exatas e da Terra e Engenharias</p> <p>() Ciências Biológicas</p> <p>() Ciências da Saúde</p> <p>() Ciências Agrárias</p> <p>() Ciências Sociais Aplicadas</p> <p>() Ciências Humanas</p> <p>() Linguística, Letras e Artes</p>
Total de Recursos Solicitados (em Reais)

3. Concordância das chefias imediatas:

Nome do Coordenador(a) do projeto	
Horas semanais de dedicação ao projeto:	Cargo/Função
Nome da chefia imediata:	Assinatura do(a) chefe, anuindo com a participação no projeto: Data ___/___/___
Nome do Servidor(a) 1 participante do projeto	
Horas semanais de dedicação ao projeto	Cargo/Função
Nome da chefia imediata	Assinatura do(a) chefe, anuindo com a participação no projeto Data ___/___/___
Nome do Servidor(a) 2 participante do projeto	
Horas semanais de dedicação ao projeto	Cargo/Função
Nome da chefia imediata	Assinatura do(a) chefe, anuindo com a participação no projeto

	Data___/____/____
--	-------------------

Nome do Servidor(a) 3 participante do projeto	
Horas semanais de dedicação ao projeto:	Cargo/Função
Nome da chefia imediata:	Assinatura do(a) chefe, anuindo com a participação no projeto: Data___/____/____

ANEXO II

PROJETO (Modelo)

Título do Projeto	
Curso(s) e/ou Área(s) Envolvida(s)	Disciplina(s)/Conteúdo Envolvidos
1. JUSTIFICATIVA (com apresentação da situação atual do curso/disciplina/conteúdo, no que se refere ao aspecto focado no projeto, e indicação das melhorias que poderão ser alcançadas).	
2. OBJETIVOS E METAS DO PROJETO	
3. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	

4. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

5. FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6. INDICAÇÃO (assinalar, no mínimo, duas opções) E DETALHAMENTO DOS MATERIAIS DIDÁTICOS DIGITAIS A SEREM PRODUZIDOS

- Portal web
- Site web
- Página web
- Blog
- Vblog
- Wiki
- Software
- Aplicativo móvel
- AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem)
- Jogo
- Infográfico
- Álbum seriado
- Flog
- Animação
- Vídeo
- Vídeoclipe
- Filme
- Podcast
- Audioblog
- E-book
- Cartilha
- Folder
- Outro(s). Especifique _____

DETALHAMENTO:

7. ORÇAMENTO DOS RECURSOS SOLICITADOS

Bolsa (descrição do tipo e da duração, em meses)

VALOR

TOTAL:	

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9. JUSTIFICATIVA ADEQUADA PARA CONTINUIDADE DO PROJETO:
(somente para os casos de projetos aprovados em editais anteriores)

ANEXO III

Planos de trabalho do(a) Coordenador(a) e dos membros da equipe (inserir 1 para cada membro)

PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO

(Este plano de trabalho é individual. Deve ser preenchido um formulário para cada membro).

TÍTULO DO PROJETO:

PLANO RELATIVO AO MEMBRO (NOME COMPLETO):

<input type="checkbox"/> COORDENADOR	<input type="checkbox"/> ESTUDANTE DE NÍVEL TÉCNICO CURSO: _____ <input type="checkbox"/> Bolsista <input type="checkbox"/> Voluntário
--------------------------------------	---

<input type="checkbox"/> SERVIDOR (1, 2 OU 3)	<input type="checkbox"/> ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR CURSO: _____ <input type="checkbox"/> Bolsista <input type="checkbox"/> Voluntário
---	--

MÉTODO

RESULTADOS ESPERADOS

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (relacionar as atividades a serem desenvolvidas)

1 -

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

CRONOGRAMA DE TRABALHO

DATA INICIAL (mês/ano):

DATA FINAL
(mês/ano):

DURAÇÃO DAS AÇÕES

ATIVIDADE	MÊS DE TRABALHO					
	1	2	3	4	5	6
1						
2						
3						
4						
5						
6						

	MÊS DE TRABALHO					
	1	2	3	4	5	6
Duração das bolsas (quando for o caso)						

ANEXO IV

Critérios para pontuação do Currículo Lattes

Formação acadêmica/ titulação	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Doutorado	1,5		1,0	
Mestrado	0,75		1,0	
		Soma Subtotal		
Subtotal 1 (até 1,5 ponto)		Limite 1,5 ponto		

Projetos Concluídos	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Coordenação de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e outros tipos de projetos (ex. organização de eventos científicos) com captação de recurso financeiro (exceto bolsa do Programa Institucional de iniciação científica). *Os projetos deverão ser comprovados com termo de outorga ou com contrato assinado pelo IF Sudeste MG. Em ambos os casos, deve-se deixar claro o montante dos recursos captados.	0,5		3,0	
		Soma Subtotal		
Subtotal 2 (até 1,5 ponto)		Limite 1,5 ponto		

Produções Bibliográficas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A (conforme área Capes apresentada no Anexo I)	0,5		6,0	
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1, B2 ou B3 (conforme área Capes apresentada no Anexo I)	0,4		6,0	
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B4, B5 ou C (conforme área Capes apresentada no Anexo I)	0,1		4,0	
Livro com ISBN	0,3		2,0	
Capítulo ou Organização de livros com	0,2		2,0	

ISBN				
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,05		5,0	
Trabalhos resumos publicados em anais de eventos	0,02		5,0	
		Soma Subtotal		
Subtotal 3 (até 3 pontos)		Limite 3 pontos		

Orientações Concluídas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Tese de doutorado (orientador	0,5		4,0	
Dissertação de mestrado (orientador principal)	0,4		5,0	
Monografia de conclusão de curso especialização Lato sensu	0,2		3,0	
Iniciação Científica	0,2		3,0	
		Soma Subtotal		
Subtotal 4 (até 2 pontos)		Limite 2 pontos		

Inovação e Propriedade Intelectual	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Patente Concedida	0,5		3,0	
Patente Registrada	0,2		3,0	
Programa de Computador	0,3		3,0	
Cultivar protegida	0,5		3,0	
Cultivar registrada	0,2		3,0	
Desenho industrial registrado	0,2		3,0	
Participação no registro de Marca F Sudeste MG	0,1		3,0	
Topografia de circuito integrado	0,3		3,0	
		Soma Subtotal		
Subtotal 5 (até 2 pontos)		Limite 2 pontos		
TOTAL: ATÉ 10 PONTOS				

ANEXO V

RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO

DADOS DO(A) SERVIDOR(A)
NOME COMPLETO:
E-MAIL:
DADOS DO PROJETO
TÍTULO DO PROJETO:
JUSTIFICATIVA
SELECIONE O(S) CAMPO(S) DO RECURSO: <input type="checkbox"/> Edital <input type="checkbox"/> Avaliação do projeto

JUSTIFICATIVA:

Justificativa e embasamento do recurso.

Barbacena, xx de xx de 2022.

Assinatura do(a) requerente

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

Pelo presente termo de compromisso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste Minas Gerais (IF Sudeste MG) *Campus* Barbacena, concede bolsa ao(a) estudante _____
vinclado(a) ao Projeto _____, conforme os termos do Edital N^o 10/2022.

O termo de compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a qualquer momento, ser renunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento dos compromissos e qualquer das obrigações por eles assumidas.

Declaro que sou bolsista somente de um programa institucional do IF Sudeste MG, de acordo com o item 4.3 e subitem 4.3.1, e assumo a me dedicar ___ horas de atividades por semana ao projeto. Caso esta situação se altere, comprometo-me a comunicar imediatamente, ao(a) coordenador(a) e à Diretoria de Pesquisa do *Campus*, para que o desligamento no projeto seja providenciado. Declaro ainda que estou de acordo com as demais exigências do presente edital e comprometo-me a cumpri-las integralmente.

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Barbacena, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) estudante

ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo de compromisso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste Minas Gerais (IF Sudeste MG) *Campus* Barbacena, concede inscrição ao(a) estudante _____
vincluído(a) ao Projeto _____, conforme os termos do Edital Nº 10/2022.

O termo de compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a qualquer momento, ser renunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento dos compromissos e qualquer das obrigações por eles assumidas.

Declaro que sou estudante voluntário(a) vinculado(a) ao projeto acima mencionado e assumo a me dedicar ___ horas de atividades por semana ao projeto. Declaro ainda que estou de acordo com as demais exigências do presente edital e comprometo-me a cumpri-las integralmente.

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Barbacena, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) estudante

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A)

Eu, _____, declaro que conheço e comprometo-me a cumprir todos os itens previstos no presente edital, de Apoio à produção de material em formato digital para atividades de Ensino, nº 10/2022, bem como todos os dispositivos legais institucionais que o fundamentam. Também, declaro expressamente que, ao ser contemplado com a bolsa, não extrapolarei o teto constitucional de remuneração do servidor público nos meses de recebimento da bolsa, conforme Emenda Constitucional nº 41/03, que dá nova redação ao inc. XI do art. 37, e ao inc. XV do art. 48 da Constituição Federal.

Barbacena, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO IX

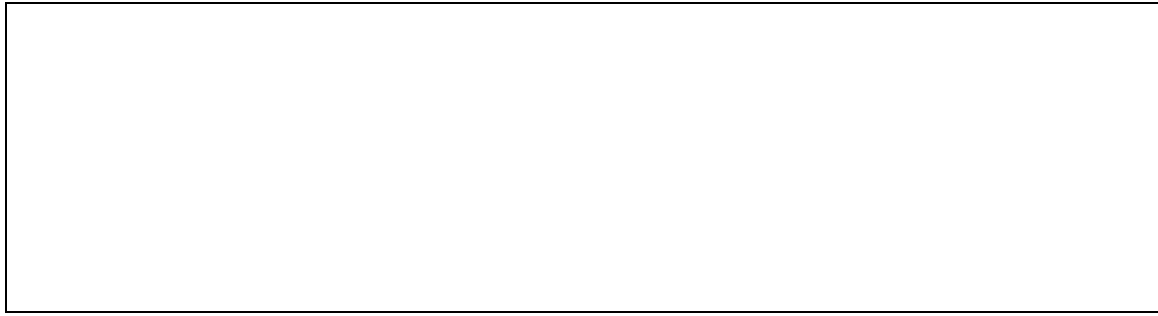
RELATÓRIO FINAL (Modelo)

Título do projeto						
Curso(s) e/ou Áreas Envolvida(s)				Disciplina(s) Envolvida(s)		
Membros da equipe envolvidos						
1. Objetivos e metas atingidos						
2. Ações desenvolvidas						
Nome do(a) membro da equipe:						
Categoria (coordenador, servidor, estudante:						
Bolsista: () SIM () NÃO						
Descrição das ações	MÊS DE TRABALHO					
	1	2	3	4	5	6
Ação A						
Ação B						
Ação C						
Ação D						
Ação E						
Frequência (%) de participação						
Desempenho (S) Suficiente (I) Insuficiente						

Nome do(a) membro da equipe:						
Categoria (coordenador, servidor, estudante:						
Bolsista: () SIM () NÃO						
Descrição das ações	MÊS DE TRABALHO					
	1	2	3	4	5	6
Ação A						
Ação B						
Ação C						
Ação D						
Ação E						
Frequência (%) de participação						
Desempenho (S) Suficiente (I) Insuficiente						
Nome do(a) membro da equipe:						
Categoria (coordenador, servidor, estudante:						
Bolsista: () SIM () NÃO						
Descrição das ações	MÊS DE TRABALHO					
	1	2	3	4	5	6
Ação A						
Ação B						
Ação C						
Ação D						
Ação E						
Frequência (%) de participação						
Desempenho (S) Suficiente (I) Insuficiente						

Nome do(a) membro da equipe:						
Categoria (coordenador, servidor, estudante:						
Bolsista: () SIM () NÃO						
Descrição das ações	MÊS DE TRABALHO					
	1	2	3	4	5	6
Ação A						
Ação B						
Ação C						
Ação D						
Ação E						
Frequência (%) de participação						
Desempenho (S) Suficiente (I) Insuficiente						
4. RESULTADOS ALCANÇADOS/MATERIAIS DIDÁTICOS DIGITAIS PRODUZIDOS						

5. AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO



Data: ___/___/___

Coordenador(a) do Projeto